



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.153, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
RELATIVO AS FESTAS DE FIM DE ANO**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica considerado "Ponto Facultativo", nos serviços burocráticos e externos da Prefeitura Municipal, os dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2021, em virtude das festas de fim de ano.

Parágrafo Único – os dias 23 e 30 de dezembro deverá ocorrer a compensação de horas.

Art. 2º Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao município, os quais poderão ser regulamentados especificamente.

Art. 3º Além dos dias mencionados no art. 1º, fica considerado Ponto Facultativo os dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2021 para o Magistério Municipal, devendo haver a compensação de horas em até 60 (sessenta dias), com início desse prazo a contar do retorno das férias do profissional.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração